



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia/hidrogeologia para a regularização de poços artesianos, por meio da elaboração, instrução, protocolo e acompanhamento de pedidos de outorga ou dispensa de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, junto ao Sistema de Outorga de Água do Estado do Rio Grande do Sul – SIOUT-RS, administrado pela SEMA/RS,

1.2. Este termo de referência detalhará as condições e normas que regerão a contratação deste serviço.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Coxilha/RS em promover a regularização dos poços artesianos existentes no território municipal, garantindo que os usos de recursos hídricos subterrâneos estejam devidamente cadastrados e regularizados perante os órgãos competentes, em conformidade com a legislação ambiental e de recursos hídricos vigentes.

A contratação é necessária para atender às exigências legais:

- Resolução CONSEMA nº 372/2018 (define os empreendimentos de impacto local);
- Resolução CONSEMA nº 381/2018 (tipifica o licenciamento ambiental municipal e as atividades passíveis de licenciamento local);
- Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997);

O Município possui poços destinados ao abastecimento e atendimento de suas atividades e serviços públicos, sendo necessária a adoção das medidas administrativas e técnicas pertinentes para a obtenção das respectivas outorgas de direito de uso de recursos hídricos ou dispensas de outorga, conforme o enquadramento e as características de cada captação.

Considerando que os procedimentos de regularização demandam conhecimentos técnicos especializados nas áreas de engenharia e hidrogeologia, bem como a elaboração de documentos, estudos, informações técnicas, instrução de processos, protocolos e acompanhamento junto ao Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT-RS, administrado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul – SEMA/RS, verifica-se a necessidade de contratação de empresa com capacidade técnica para a execução desses serviços.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

A contratação permitirá ao Município realizar o levantamento e a organização das informações referentes aos poços, identificar a situação de cada captação, providenciar a documentação necessária e acompanhar os processos de regularização junto ao órgão competente, contribuindo para o cumprimento das exigências legais e ambientais aplicáveis.

A regularização dos poços também possibilitará ao Município maior segurança quanto à utilização dos recursos hídricos subterrâneos, evitando pendências administrativas, reduzindo riscos de autuações e garantindo que as captações utilizadas pelo Poder Público estejam devidamente enquadradas perante o órgão gestor dos recursos hídricos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, considerando a especificidade técnica dos serviços, a necessidade de conhecimento especializado e a importância da regularização das captações de águas subterrâneas utilizadas pelo Município

## **2.2. Enquadramento da contratação:**

A contratação fundamenta-se na Lei 14.133/21, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na modalidade de Pregão Eletrônico. Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 4 (quatro) meses, podendo esse prazo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

## **3. REQUISITOS DO OBJETO:**

O objeto da contratação, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, instrumentalizada por meio de contrato, para oferecer eficiência e segurança jurídica. O objeto será fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

### **3.1. Quanto a síntese do serviço:**

#### **3.1.1 Levantamento Técnico**

- Realização de diagnóstico situacional de cada um dos 4 poços (levantamento de dados construtivos, diâmetro, aquífero, vazão, método construtivo, profundidade;
- Identificação da finalidade do uso da água;
- Ensaio de vazão com duração de 24 horas, contemplando recuperação mínima de 80% bem como a emissão da ART do responsável técnico;
- Coletar amostras e realizar todas as análises laboratoriais da água necessárias a obtenção da outorga junto ao DRH/RS;
- Georreferenciamento dos poços (SIRGAS 2000 / UTM);

#### **3.1.2 Elaboração de Estudos e Documentos Técnicos**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- Memorial descritivo por poço;
- Relatório técnico hidrogeológico simplificado, conforme exigências da SEMA/RS
- Preparação de plantas, croquis ou mapas de localização;
- Elaboração e submissão de requerimentos de Outorga de Direito de Uso ou Dispensa de Outorga no SIOUT-RS.

### **3.1.3 Cadastro e Protocolos no SIOUT-RS**

- Cadastro ou atualização do usuário de recursos hídricos;
- Cadastro e ou Regularização completa dos usos da água no SIOUT-RS
- Protocolo dos pedidos de outorga ou dispensa de outorga;
- Emissão e organização dos comprovantes de protocolo.

### **3.1.4 Acompanhamento Técnico**

- Acompanhamento integral dos processos junto à SEMA/RS, respondendo prontamente a eventuais exigências técnicas ou pedidos de complementação até a obtenção das portarias de outorga;

## **4. SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa poderá subcontratar profissionais que julgarem necessário para execução dos trabalhos, além do quadro mínimo exigido neste termo.

## **5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos produtos solicitados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

## **6 – EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo, local e demais informações e condições pertinentes à prestação dos serviços serão definidos nos termos da Ordem de Compra, emitidos após a formalização da contratação.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 4 meses, iniciado após a assinatura podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21.

## **8 – GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

8.5. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.9. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.1.0. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.1.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.1.2. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.1.3. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

8.1.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços se dará da seguinte maneira: Pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceite definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e atesto de recebimento.

## 10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

| Órgão : PM DE AJURICABA, Instrumento : Contrato, Nr. : 118, Ano : 2025, Assinatura : 31/12/2025 |      |         |                   |                     |                |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------------------|
| Item                                                                                            | Qtd. | Un.     | Valor Un. Inicial | Valor Total Inicial | CPF/CNPJ       | Fornecedor                                      |
| EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE POÇOS ARTESIANOS                                         | 1,00 | unidade | 6.000,00          | 6.000,00            | 93083137000138 | WOITCHUNAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Órgão : PM DE PROTÁSIO ALVES, Instrumento : Ata de Registro de Preços, Nr. : 7, Ano : 2026, Assinatura : 01/06/2026

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtd. | Un.     | Valor Un. Inicial | Valor Total Inicial | CPF/CNPJ       | Fornecedor                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------------|---------------------|----------------|---------------------------|
| Q SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para a regularização de poços artesanais no sistema SIOUT para solicitação da Outorga, para execução de 08 (oito) poços tubulares profundos pertencentes ao Município de Protásio Alves- RS. O Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT), tem o intuito d | 8,00 | unidade | 5.700,00          | 45.600,00           | 04937860000107 | PROJEMINE ENGENHARIA LTDA |

Órgão : PM DE ITATI, Instrumento : Ata de Registro de Preços, Nr. : 25, Ano : 2026, Assinatura : 14/07/2026

| Item                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd. | Un.     | Valor Un. Inicial | Valor Total Inicial | CPF/CNPJ | Fornecedor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------------|---------------------|----------|------------|
| Q PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGO PARA SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS Serviço de Outorga de poço tubular, Análise de água padrão outorga, Deslocamento, Cadastro junto ao SIOUT/DRH e instalação de tubulação de monitoramento | 9,00 | unidade | 4.150,00          | 37.350,00           | -        | -          |

**MÉDIA FINAL POR UNIDADE R\$ 5.283,33**

**MÉDIA TOTAL R\$ 21.133,32**

## 11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 11.1. Habilitação Jurídica:

11.1.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.2. Regularidade Fiscal:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2. Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

11.2.7. Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

11.4. Qualificação técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa, emitido pelo CREA, atualizada e dentro do prazo de validade;

b) Declaração de que a empresa possui em seu quadro técnico no mínimo: **Um geólogo e um Engenheiro de Minas.**

c) Atestado de capacidade técnica da empresa registrada no Conselho, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que executou serviços de engenharia/hidrogeologia para a regularização de poços artesianos.

**12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária:

Dotação: 11633-5, Serviços Técnicos Profissionais, FR: 1500

Coxilha, 20 de agosto de 2026.

**Marcelo de Oliveira**

**Secretário Municipal dos Serviços Urbanos**